

EDITAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional, torna público o Edital para Preenchimento **1.155 (um mil cento e cinquenta e cinco)** vagas em Cursos Técnicos, ofertados na forma de **Ensino Médio - Integrado à Educação Profissional**, em **jornada integral**, pelas Escolas Técnicas Estaduais (ETE).

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, visa o preenchimento de **1.155 (um mil cento e cinquenta e cinco)** vagas em Cursos Técnicos, ofertados na forma de **Ensino Médio - Integrado à Educação Profissional**, em **jornada integral**, pelas Escolas Técnicas Estaduais (ETE), observadas as distribuições de vagas/lotação descritas no ITEM 10 deste edital e em observância a Lei Estadual nº 16.938/2020, onde 80% (oitenta por cento) das vagas de cada oferta deverão ser ocupadas **prioritariamente** por estudantes que cursaram **integralmente** o Ensino Fundamental – Anos Finais (6.º ao 9.º ano) em Escolas Públicas, destes, 50% (cinquenta por cento) deverão ser ocupadas **prioritariamente** por estudantes oriundos de famílias com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;
- 1.2. Em observância a Lei Estadual nº 16.938/2020, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas serão para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Este percentual será computado para fins do atingimento dos 80% (oitenta por cento) de que trata a Lei Estadual nº 16.938/2020;
- 1.3. Para os efeitos da Lei Estadual nº 16.938/2020, consideram-se adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica aqueles que:
 - a) vivenciaram ou vivenciam institucionalização em abrigos, casas-lares, casas de semiliberdade e instituições congêneres, em virtude do cumprimento de medidas socioeducativas estabelecida por decisão judicial;
 - b) vivenciaram ou vivenciam situação de acolhimento em abrigos, casas-lares, residências inclusivas e estabelecimentos congêneres, em virtude da condição de orfandade, abandono e/ou negligência familiar;
 - c) foram vítimas de maus-tratos, violência doméstica e familiar, exploração e abuso sexual, trabalho infantil e/ou tráfico de crianças e adolescentes;
 - d) estiveram ou estejam em situação de vivência de rua e, depois de previamente triados pelo poder público, inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional.
- 1.4. Não serão considerados(as) cotistas, o(a)s candidatos(as) de Escolas Privadas, mesmo que sejam bolsistas.
- 1.5. O(a) candidato(a) deverá sinalizar como cotista no ato da inscrição apenas se atender à condição de estudante de escola pública, conforme previsto no item 1.1. deste edital, não se aplicando para efeito deste edital outras formas de cota, como por exemplo: racial, pessoas com deficiência etc.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico

www.educacao.pe.gov.br, no período descrito no **ITEM 11** deste Edital, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição;

- 2.2. Para os interessados que não dispuserem de acesso à internet, as Escolas Técnicas Estaduais, relacionadas no **ITEM 10**, disponibilizarão um local de apoio, com computadores, para que seja efetuada a inscrição, no período indicado neste edital (exceto sábados, domingos e feriados), das 10h às 12h;
- 2.3. O candidato deverá se inscrever para **apenas** uma opção de Curso/Escola, dentre aquelas relacionadas no **ITEM 10**;
- 2.4. O local/horário de realização da prova será informado no cartão de inscrição que deverá ser emitido **no momento da inscrição**, exclusivamente no site www.educacao.pe.gov.br;
- 2.5. A inscrição estará vinculada ao CPF de cada candidato(a) (Cadastrado de Pessoas Físicas), do Ministério da Fazenda;
- 2.6. Apenas será aceita uma única inscrição para cada candidato(a). Caso haja mais de uma inscrição, será considerada a última delas;
- 2.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua integral adesão a todas as regras estabelecidas neste Edital que disciplinam o presente certame;
- 2.8. Não será cobrada taxa de inscrição;
- 2.9. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
- 2.10. O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização do processo seletivo deverá remeter, durante o período de inscrições, à SECRETARIA EXECUTIVA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL, **e-mail** direcionado à Gerência Geral de Educação Profissional - selecaoep@adm.educacao.pe.gov.br - constando requerimento com indicação clara de quais os recursos necessita (materiais, equipamentos, etc.), acompanhado de atestado médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 2.11. Somente serão aceitos recursos relativos à inscrição e condições especiais para realização da prova, postados ou protocolados durante o período de inscrições.
- 2.12. A solicitação por parte da pessoa com deficiência ou portador de necessidades especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.13. A não solicitação de condições ou recursos especiais implica na impossibilidade de atendimento personalizado na medida das necessidades do candidato.
- 2.14. O(A) candidato(a) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, junto à comissão, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, obedecendo aos critérios, conforme Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999.
- 2.15. O(A) candidato(a) com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.
- 2.16. O(A) candidato(a) com deficiência que não informar sua condição será considerado como pessoa sem necessidades especiais.

3. Do Processo Seletivo e do Local de Realização das Provas

- 3.1. O processo seletivo, de que trata o presente Edital, será realizado em etapa única, constituída de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A(s) Prova(s) será(ão) realizada(s) presencialmente.

4. Das Provas e Critérios de Avaliação e Classificação

4.1. A Prova Objetiva será constituída de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas para cada uma delas, na qual apenas uma será correta, abrangendo os conteúdos relativos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, especificados no **ITEM 12**;

- a) Cada componente curricular da Prova Objetiva constará de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha valendo 1,0 (um) ponto cada questão, perfazendo um total de 10 (dez) pontos máximos por componente curricular. A nota geral da prova será a soma dos pontos obtidos nas questões respondidas corretamente, expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- b) A prova objetiva terá duração de 60 (sessenta) minutos, contados a partir de sua abertura eletrônica pelo(a) candidato(a). Ao final do período, a prova é automaticamente encerrada e transmitida, sem o envio das respostas não salvas, mesmo que marcadas;
- c) A Prova Objetiva será realizada em **local, data e horário indicado no cartão de inscrição**, não sendo permitidas quaisquer alterações;
- d) O(A) candidato(a) deverá se apresentar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto, expedido por órgão oficial e Cartão de Inscrição;
- e) Serão considerados documentos de identificação, desde que tenham FOTO e dentro da validade, para ingresso nos locais de realização das Provas Objetivas: Carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa (Comando da Marinha, Exército e Aeronáutica), pelas Secretarias de Segurança Pública/Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, Passaporte e Carteira de Trabalho.

5. Da Eliminação

- 5.1. Será eliminado do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- a) Obtiver pontuação total na Prova Objetiva menor que 20% (vinte por cento);
 - b) Obtiver pontuação zero em qualquer um dos dois componentes curriculares que compõem a Prova Objetiva;
 - c) Utilizar-se de expediente ilícito para inscrição ou para a realização da prova;
 - d) Prestar informações inverídicas a qualquer tempo do certame.

6. Da Aprovação, Classificação e Desempate

- 6.1. O(A)s candidato(a)s não eliminado(a)s serão considerado(a)s aprovado(a)s;
- 6.2. A Pontuação Final do candidato será igual a pontuação obtida na Prova Objetiva;
- 6.3. Para efeito de desempate entre candidato(a)s que tenham a mesma Pontuação Final, será classificado(a) o(a) que tiver obtido maior Pontuação em Língua Portuguesa, seguido do candidato de menor idade (como segundo critério de desempate).

6.4. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s serão classificado(a)s, por Escola/Curso Ofertado, em ordem decrescente da Pontuação Final.

7. Do Resultado

7.1. O resultado final será divulgado na data informada no **ITEM 11** deste Edital, mediante exposição da relação nominal de candidato(a)s com a Pontuação em cada Prova e a situação do(a) candidato(a) em relação à classificação por Escola/Curso Ofertado, exclusivamente através do site www.educacao.pe.gov.br.

8. Dos Recursos

- 8.1. Poderão ser interpostos recursos quanto aos gabaritos, conforme previsto no **ITEM 11**.
- 8.2. O recurso fundamentado será interposto **exclusivamente** no sistema de inscrições.
- 8.3. Não serão aceitos recursos por correspondência, fax, e-mail ou impressos. Os recursos deverão ser realizados através do mesmo site/página utilizado para realização da inscrição e acompanhamentos dos resultados.
- 8.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados de forma diferente da estipulada nos **ITEM 8.2 a 8.3**.
- 8.5. Em caso de anulação de uma questão, por impertinência ao programa ou má formulação, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos aos presentes à respectiva prova.
- 8.6. O resultado do recurso será divulgado juntamente com o resultado final, conforme cronograma do certame.

9. Da Matrícula

- 9.1. Após a divulgação do resultado final, o(a)s candidato(a)s classificado(a)s no Processo Seletivo para ingresso em 2024, deverão comparecer, no período descrito no **ITEM 11** deste Edital, **na Escola indicada na relação dos classificados**.
- 9.2. Documentação Necessária para a **Matrícula**:
 - a) Certidão de nascimento (Original **ou** cópia autenticada **e** cópia comum);
 - b) Carteira de Identidade – RG (Original **ou** cópia autenticada **e** cópia comum);
 - c) Cadastro de pessoa física – CPF (Original **ou** cópia autenticada **e** cópia comum);
 - d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental;
 - e) Preenchimento da Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria da Escola;
 - f) 02 fotos 3X4;
 - g) Comprovante de residência com CEP (Original **ou** cópia autenticada **e** cópia comum);
 - h) Cópia do Cartão de Vacina atualizado (Original **ou** cópia autenticada **e** cópia comum);
 - i) Para o caso de candidatos cotistas oriundos de famílias com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, apresentar documento(s) comprobatório(s) de renda familiar (Original **ou** cópia autenticada **e** cópia comum);
 - j) Para o caso de candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, documento expedido por secretaria, órgão ou estabelecimento responsável por institucionalização, acolhimento ou atendimento socioassistencial de adolescentes e jovens, para fins de

-- comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica.

9.3. Os candidatos que apresentarem a DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, no ato da matrícula, deverão apresentar, até o dia 29/02/2024, a **Ficha 18 referente a conclusão do ensino fundamental**, emitida pela escola de conclusão. Caso esse documento não seja apresentado no prazo estabelecido, a **matrícula será cancelada**. Os candidatos classificados a partir do segundo remanejamento deverão apresentar o documento no ato da matrícula.

10. Do Número de Vagas, Cursos e Escolas

10.1. O número total de vagas será de **1.155 (um mil cento e cinquenta e cinco)** vagas, assim distribuídas:

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSOS OFERTADOS	VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS		
						ESCOLA PÚBLICA	ESCOLA PÚBLICA RENDA 1,5 SM	VULNERABILIDADE
1	BARREIROS	ETE CENTRAL DEBARREIROS	GUIA DE TURISMO	43	9	15	17	2
			EDIFICAÇÕES	37	8	12	15	2
2	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	ETE MARIA EMILIA CANTARELLI	ADMINISTRAÇÃO	85	17	30	34	4
			NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	88	18	31	35	4
3	BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	ELETROTÉCNICA	18	4	6	7	1
4	CABROBÓ	ETE PROFESSORA MARIA AMÉLIA FREITAS	LOGÍSTICA	41	9	14	16	2
5	CARNAÍBA	ETE PROFESSOR PAULO FREIRE	ADMINISTRAÇÃO	22	5	7	9	1
			REDES DE COMPUTADORES	44	9	15	18	2
6	ESCADA	ETE LUÍZ DIAS LINS	ADMINISTRAÇÃO	39	8	13	16	2
			DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	52	11	18	21	2
7	FLORESTA	ETE DEPUTADO AFONSO FERRAZ	SEGURANÇA DO TRABALHO	56	12	20	22	2
			DESIGN GRÁFICO	48	10	17	19	2
8	ITAÍBA	ETE MARIA FERREIRA MARTINS	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	42	9	14	17	2
9	LAJEDO	ETE ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	DESIGN GRÁFICO	25	5	8	10	2
			NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36	8	12	14	2
10	PETROLINA	ETE PROFESSOR A MARIA WILZABARROS DE MIRANDA	FRUTICULTURA	22	5	7	9	1
			COMÉRCIO EXTERIOR	32	7	9	13	3
11	RECIFE (ÁGUA FRIA)	ETE PROFESSOR ALFREDO FREYRE	TEATRO	53	11	18	21	3
			ARTES VISUAIS	35	7	12	14	2
12	RECIFE (BRÁSILIA TEIMOSA)	ETE JOÃO BEZERRA	ALIMENTOS	63	13	22	25	3
13	SALGUEIRO	ETE PROFESSOR URBANO GOMES DE SÁ	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	51	11	17	20	3
			LOGÍSTICA	22	5	7	9	1
14	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ETE PEDRO LEÃO LEAL	ADMINISTRAÇÃO	18	4	6	7	1
			REDES DE COMPUTADORES	46	10	16	18	2
15	SERRA TALHADA	ETE CLÓVIS NOGUEIRA AALVES	LOGÍSTICA	27	6	9	11	1
			EDIFICAÇÕES	57	12	19	23	3
16	SERTÂNIA	ETE ARLINDO FERREIRAS SANTOS	AGROPECUÁRIA	47	10	15	19	3
17	SÃO BENTO DO UNA	GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	ZOOTECNIA	6	2	2	2	1

11. Do Cronograma de Execução:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	22 a 26/01/2024
Realização das provas objetivas	29 a 31/01/2024
Período de Revisão das Provas	02/02/2024

Recursos da Prova	02/02/2024
Resultado geral - primeira classificação	06/02/2024
Período de matrícula - primeira classificação	07 a 09/02/2024
Segunda classificação (1.º remanejamento)	16/02/2024
Período de matrícula - segunda classificação	19 e 20/02/2024
Início das Aulas	05/02/2024

12. Do Conteúdo Programático

12.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos:

- Identificar as ideias principais e secundárias do texto;
- Textualidade: alusão, coesão, coerência, paráfrase, paródia, hipertextualidade, intertextualidade, etc.;
- Analisar o uso dos gêneros textuais e das sequências discursivas (narração, descrição, injunção, exposição, argumentação) nas esferas da atividade humana;
- Perceber o sentido contextual de palavras expressões por meio da sinonímia, antonímia, ambiguidade, homonímia, paronímia, polissemia e polifonia;
- Recursos de estilo: conotação e denotação, figuras de linguagem;
- Linguagem do texto literário.

Tópicos linguísticos:

- Norma padrão e variedades da língua;
- Estrutura e formação das palavras;
- Classes gramaticais e termos da oração: descrição, função e uso nos textos;
- Coordenação e subordinação: relações sintático-semânticas estabelecidas pelos conectivos;
- Pontuação;
- Sintaxe de concordância e regência.

12.2. MATEMÁTICA:

- Problemas com as quatro operações;
- Operações e problemas com frações;
- Operações e problemas com números decimais;
- Potenciação;
- Raiz quadrada exata e com aproximação decimal;
- Expressões com números reais;
- Sistemas de medidas (comprimento, superfície, capacidade e volume).
- Razão e Proporção;
- Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais;
- Regra de três simples e composta;
- Porcentagem;
- Médias (aritmética, ponderada, geométrica e harmônica);
- Polinômios (valor numérico e operações);

- Produtos notáveis;
- Fatoração;
- Radiação;
- Equações algébricas do 1º grau;
- Sistemas lineares do 1º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas;
- Ângulos (conceitos e classificação) e problemas envolvendo operações com ângulos;
- Polígonos (classificação, ângulos, internos e externos, soma de ângulos e diagonais);
- Triângulos (classificação, Lei angular de Tales);
- Semelhança de triângulos. – Cevianas: mediana, bissetriz e altura.

13. Das Disposições Finais

- 13.1. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 13.2. A inscrição implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 13.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.
- 13.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não atender à convocação para sua matrícula, no prazo estipulado, portando os documentos necessários para a comprovação das exigências, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 13.5. Não será fornecido ao candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a relação dos candidatos classificados no certame, obtida a partir do endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br.
- 13.6. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados seus dados cadastrais, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
- 13.7. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do dia, horário e local de apresentação para a realização das provas e da confirmação das matrículas do processo seletivo.
- 13.9. Não haverá segunda chamada para as Provas Objetivas.
- 13.10. As escolas ofertantes se reservam o direito de não iniciar turmas com menos de 85% (oitenta e cinco por cento) das vagas com matrículas efetuadas.
- 13.11. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

Recife, 16 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ANA CRISTINA CERQUEIRA DIAS
Data: 16/01/2024 14:44:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CRISTINA CERQUEIRA DIAS

Secretária Executiva do Ensino Médio e Profissional